

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA VELHA-SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025**

A Prefeitura Municipal de Barra Velha, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA VELHA-SC, torna público, nos termos do artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que realizará a contratação direta de empresa especializada para elaboração e realização do Processo Seletivo para a o quadro geral da Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a organização e execução de Processo Seletivo Simplificado, visando o preenchimento de vagas temporárias em diversos cargos da área da saúde. A contratação se justifica pela obrigatoriedade de selecionar profissionais de forma transparente, imparcial e eficiente, em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A insuficiência de profissionais no quadro efetivo, aliada ao aumento da demanda nos serviços de saúde, torna indispensável a adoção desta medida para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

2. FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação está fundamentada no **art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021**, para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

3. JUSTIFICATIVA

Considerando o excepcional interesse público no provimento de cargos temporários, conforme o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e a complexidade envolvida na realização de todas as etapas do processo seletivo — desde o planejamento até a divulgação dos resultados — verifica-se a necessidade de contratar entidade especializada.

O município não dispõe de estrutura técnica, sistemas informatizados, pessoal suficiente nem equipamentos que garantam a segurança, sigilo e eficiência exigidos para a execução do certame. Diante do alto número de candidatos esperados e da ausência de expertise interna, torna-se imprescindível a contratação de instituição com capacidade comprovada para conduzir o processo de forma isonômica, transparente e segura.

4. VALOR ESTIMADO

O custo para a realização do presente **Processo Seletivo Simplificado** será integralmente coberto com os valores arrecadados por meio das **taxas de inscrição** dos candidatos.

Caso o número de inscritos pagantes ultrapasse a estimativa de **5.000 (cinco mil) candidatos**, os valores excedentes arrecadados serão redistribuídos da seguinte forma:

- **15% (quinze por cento)** do valor excedente será **revertido à Prefeitura Municipal de Barra Velha/SC**, como forma de retorno financeiro à Administração;



- **85% (oitenta e cinco por cento)** do valor excedente será destinado à **Contratada**, para custear os **gastos operacionais adicionais** decorrentes da aplicação das provas aos candidatos excedentes.

A empresa contratada será responsável pela **gestão das inscrições**, devendo realizar a **prestação de contas** do quantitativo de inscritos à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até **15 (quinze) dias** após o encerramento do período de inscrições.

Os valores excedentes apurados deverão ser **depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Barra Velha/SC**, no prazo de até **30 (trinta) dias** após a divulgação do **resultado final** do Processo Seletivo.

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unitário	Valor total
1	Contratação de empresa especializada para elaboração e realização do Processo Seletivo para a o quadro geral da Secretaria Municipal de Saúde	1	Serviço	Contratação pelo valor arrecadado com as inscrições	Contratação pelo valor arrecadado com as inscrições

Valor sugerido:

Nível de Escolaridade	Valor por Inscrição
Nível Fundamental	R\$ 80,00
Nível Médio	R\$ 100,00
Nível Superior	R\$ 110,00

5. EMPRESA CONTRATADA

Será contratada a empresa **Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil de caráter educativo, científico e cultural, sem fins lucrativos, conforme estabelece seu Estatuto.

- **CNPJ:** 33.645.482/0001-96
- **Sede:** Rua do Rosário, nº 72, com entrada pela Rua Buenos Aires, nº 19, Centro, Rio de Janeiro/RJ

O IBAM será responsável pela prestação dos serviços técnicos de planejamento, organização, execução e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, conforme especificações do Termo de Referência e legislação vigente.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Referência: 314

Órgão: 21 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

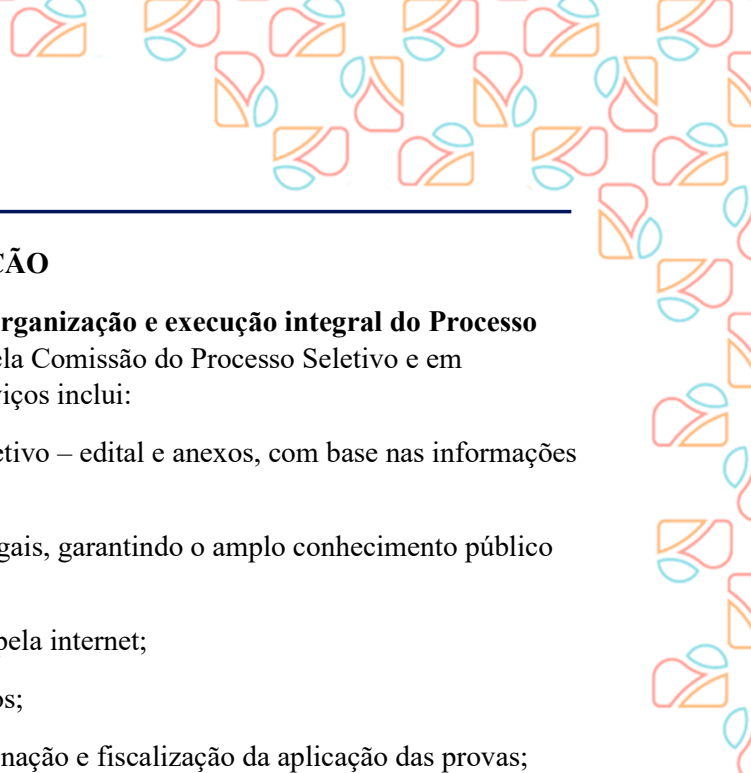
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Vínculo: 150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

Subelemento: 33390394800000000000 - Serviços de seleção e treinamento

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de até 12 meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme interesse público e legislação vigente.



8. ESCOPO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE EXECUÇÃO

A empresa contratada será responsável pela **elaboração, organização e execução integral do Processo Seletivo Simplificado**, conforme as diretrizes definidas pela Comissão do Processo Seletivo e em conformidade com a legislação vigente. O escopo dos serviços inclui:

- 8.1.** Elaborar os instrumentos normativos do Processo Seletivo – edital e anexos, com base nas informações definidas pela Comissão;
- 8.2.** Divulgar o Processo Seletivo conforme orientações legais, garantindo o amplo conhecimento público do certame;
- 8.3.** Efetuar as inscrições dos candidatos, exclusivamente pela internet;
- 8.4.** Realizar o cadastramento geral dos candidatos inscritos;
- 8.5.** Recrutar, remunerar e treinar equipe local para coordenação e fiscalização da aplicação das provas;
- 8.6.** Imprimir, aplicar e corrigir as provas objetivas;
- 8.7.** Avaliar as provas de títulos, conforme critérios estabelecidos no edital;
- 8.8.** Corrigir eletronicamente os cartões-resposta das provas objetivas;
- 8.9.** Fornecer todo o material necessário para aplicação das provas, incluindo folhas de assinatura, folhas de resposta e sinalização dos locais;
- 8.10.** Acondicionar os cadernos de prova em envelopes de segurança, organizados por local e sala, conforme previsto no edital;
- 8.11.** Confeccionar e fornecer manuais e formulários de registro de ocorrências para uso dos coordenadores e fiscais;
- 8.12.** Processar e entregar as listagens de resultados, por cargo e ordem de classificação, inclusive em meio digital e formato editável;
- 8.13.** Fornecer dados, instrumentos legais e sugestões de resposta para subsidiar a análise de recursos interpostos pelos candidatos;
- 8.14.** Apoiar a Comissão do Processo Seletivo na elaboração de respostas a eventuais ações judiciais;
- 8.15.** Emitir listagem de classificação final para homologação;
- 8.16.** Apresentar relatório final em meio digital, contendo os dados cadastrais dos candidatos e o resultado final por classificação;
- 8.17.** Elaborar relatório final em planilha Excel com os dados do certame para envio ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC;
- 8.18.** Disponibilizar condições especiais para candidatos com deficiência, gestantes, lactantes e outros que necessitem de atendimento diferenciado, mediante solicitação em formulário próprio;
- 8.19.** Arcar com todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação da equipe técnica alocada ao projeto.

9. Prazo de Execução:

O prazo médio previsto para a execução integral dos serviços é de **60 (sessenta) dias úteis**, contados a partir do **5º (quinto) dia útil** após o recebimento, pela empresa contratada, do contrato devidamente assinado, da cópia de sua publicação e do envio da legislação necessária à realização do certame.

Barra Velha 29 de setembro de 2025

Lilian Regina Ramos Gervasi
Secretária de Saúde
CPF: 039.596.079-70

